



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº 0258/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso V, *in verbis*: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO possui obrigação em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde mental, em especial os voltados ao acolhimento, tratamento e reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso de álcool e outras drogas. A interrupção das atividades comprometeria gravemente a assistência prestada à população, gerando consequências como: aumento de recaídas, internações hospitalares, agravamento de quadros clínicos, maior incidência de situações de risco psicossocial e sobrecarga em outras unidades da rede de saúde.

CONSIDERANDO que, o atual imóvel que abriga a sede do CAPS AD III, passa por obras de reforma e adequação estrutural, que inviabilizam sua utilização durante o período previsto.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025016394, Processo Eletrônico nº 2025091907004.

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para locação de imóvel urbano para atender as necessidades do CAPS AD III, enquanto o prédio da sede passa por reforma, pela Empresa MAPE ADMINISTRACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.848/0001-02; no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), durante o período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023



Documento assinado digitalmente

LUANA NUNES GARCIA
Data: 20/10/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>